

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03633.000227/2026-44

2. Descrição da necessidade

A missão institucional da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE consiste em “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento da sua realidade e ao exercício da cidadania” e, para cumprir tal missão, a instituição vem se preparando para realizar a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS. Durante essa fase de preparação, será necessária a realização de treinamento dos servidores a fim de capacitá-los para tal evento. O treinamento ocorrerá de 28 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, no município de Barra do Pirai/RJ.

Para a completa viabilização do treinamento, se faz necessária a obtenção de uma solução para o transporte de ida e volta dos servidores envolvidos no treinamento entre os municípios do Rio de Janeiro e Barra do Pirai/RJ.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Treinamento	Maria Bernadete de Almeida Sanches

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Transporte de 90 (noventa) servidores para o treinamento da PNS - Pesquisa Nacional de Saúde, de acordo com as seguintes características:

- Dia 28/06/2026: percurso SES/RJ (Avenida Beira Mar, nº 436, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20021-060) x Hotel Fazenda Ribeirão (BR 393 - KM 247, Estrada Fazenda Ribeirão de Uba, 1555 - Arthur Cataldi, Barra do Pirai - RJ, CEP 27115-175) - saída às 14:00 horas

- Dia 03/07/2026: Hotel Fazenda Ribeirão (BR 393 - KM 247, Estrada Fazenda Ribeirão de Uba, 1555 - Arthur Cataldi, Barra do Pirai - RJ, CEP 27115-175) x SES/RJ (Avenida Beira Mar, nº 436, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20021-060) - saída às 09:00 horas

4.2. Os veículos devem possuir ar-condicionado e, em caso de ônibus, motorista, poltrona reclinável e banheiro.

4.3. Os veículos deverão estar com a documentação regular, em boas condições de uso, conservação, higiene e segurança.

4.4. No caso da contratação de fretamento de ônibus, os motoristas deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.5. Critérios de sustentabilidade

4.5.1. Os veículos utilizados na prestação dos serviços devem atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, principalmente no definido no item 41 - Veículos, respeitando, dentre outras, as seguintes regulamentações:

4.5.1.1 Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993 - Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados - e Resoluções correlatas (Resolução nº 8/1993, Resolução nº 17/1995; Resolução nº 242/1998 e Resolução nº 272/2000);

4.5.1.2 Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 - Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores – PROCONVE - e Resoluções correlatas (Resolução nº 8/1993, Resolução nº 16/1993; Resolução nº 15/1995, Resolução nº 282/2001, Resolução 315/2002, Resolução nº 354/2004 e Resolução nº 414/2009);

4.5.1.3. Resolução CONAMA nº 490, de 16/11/2018 - Estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências - e Resoluções correlatas (Resolução nº 8/1993, Resolução nº 16/1993; Resolução nº 15/1995, Resolução nº 282 /2001, Resolução 315/2002, Resolução nº 354/2004 e Resolução nº 414/2009);

4.5.1.4. Decreto nº 11.003, de 21/03/2022 - Institui a Estratégia Federal de Incentivo ao Uso Sustentável de Biogás e Biometano.

5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com a necessidade previamente citada, foi feito o levantamento a fim de identificar quais soluções existentes atenderiam aos requisitos estabelecidos. As possíveis soluções encontradas foram:

5.1.1 1ª solução possível: transporte dos servidores por meio das viaturas oficiais da SES/RJ;

5.1.2 2ª solução possível: transporte dos servidores por meio de transporte público;

5.1.3 3ª solução possível: fretamento de ônibus para o transporte de servidores.

5.2. A primeira solução não se torna viável pois a frota da SES/RJ não possui veículos suficientes para atender a demanda, pois seriam necessários 18 veículos e tais veículos ficariam fora de uso durante todo o treinamento, impactando significativamente as demais atividades de coleta e supervisão das agências e SES/RJ.

5.3. A segunda solução também não se torna viável, pois o Hotel em que será realizado o treinamento fica cerca de 10km distante da rodoviária de Barra do Pirai/RJ e não há opção de transporte público que chegue até o Hotel.

5.4. Assim, a terceira solução se torna a mais viável para atender a demanda apresentada, sendo capaz de realizar o transporte dos servidores com segurança e conforto até o local de treinamento e, da mesma, reconduzi-los de volta ao local de origem.

5.5. Logo, será feita a contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de 02 (dois) ônibus executivos, com 45 lugares cada, com motorista, para efetuar o transporte de servidores que participarão do Treinamento da PNS.

5.6. Na pesquisa de mercado realizada, foi possível inferir que o mercado de fretamento de ônibus no Rio de Janeiro é amplo e diversificado. Existe uma gama de empresas passíveis de contratação por parte da Administração.

5.7. Foi enviada solicitação de orçamento para 16 empresas do ramo, conforme histórico de e-mails presente no Anexo I deste ETP. As empresas consultadas foram as seguintes:

Nome	CNPJ
LOG RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	26.198.828/0001-90
MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	01.289.716/0001-13
PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA	49.219.570/0001-66
TSI CONSTRUCOES SERVICOS E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	56.779.076/0001-11
VENUS TURÍSTICA LTDA.	29.468.329/0001-63
MUITO MAIS TURISMO LOGÍSTICA EM TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	42.980.941/0001-89
VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA.	32.179.061/0001-54
LANNES TOUR TRANSPORTES LTDA.	18.119.836/0001-75
BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.	33.087.859/0001-39
VIAÇÃO JAVARY LTDA.	05.773.519/0001
VITORIA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	03.020.789/0001-30
AMAV'S TURISMO LTDA.	06.071.701/0001-06
MARCOS EXCURSÕES E EVENTOS M T RANGEL AGÊNCIA DE VIAGEM LTDA.	24.500.089/0001-13
TROPICAL BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	08.360.383/0001-10
TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA.	31.134.885/0001-45
SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI	34.865.223/0001-33

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de 02 (dois) ônibus executivos, com 45 lugares cada, com motorista, para efetuar o transporte de servidores que participarão do Treinamento da PNS.

6.1.1 O veículo deve ter ar-condicionado, poltrona reclinável e banheiro.

6.2. A execução do serviço será em 2 etapas, conforme descrito a seguir:

	DATA	LOCAL DE SAÍDA	HORÁRIO DE PARTIDA	DESTINO
IDA	28/06/2026	SES/RJ– A. Beira Mar, 436 Castelo, Rio de Janeiro	14:00 horas	Hotel Fazenda Ribeirão (BR 393 - KM 247, Estrada Fazenda Ribeirão de Uba, 1555 - Arthur Cataldi, Barra do Piraí
VOLTA	03/07/2026	Hotel Fazenda Ribeirão (BR 393 - KM 247, Estrada Fazenda Ribeirão de Uba, 1555 - Arthur Cataldi, Barra do Piraí	09:00 horas	SES/RJ – A. Beira Mar, 436 Castelo, Rio de Janeiro

6.3. Os ônibus, com motorista, irão comparecer aos locais determinados para execução dos deslocamentos dos servidores nos dias e horários determinados no quadro do item 6.2.

6.4. A empresa deverá estar regular junto aos órgãos competentes.

6.5. Os veículos deverão estar com a documentação regular, em boas condições de uso, conservação, higiene e segurança.

6.6. Os motoristas deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

6.7. A lista de embarque será enviada pelo IBGE para empresa poder realizar a conferência dos servidores que utilizaram o transporte.

6.8. Os servidores terão que apresentar algum documento de identificação com foto para poder embarcar no ônibus.

6.9. Não haverá necessidade dos ônibus/motoristas permanecerem no local durante o período do treinamento.

6.10. Os serviços serão por traslado, isento de outras taxas fixas, no qual deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, motorista, manutenção do veículo, serviços mecânicos em geral inclusive reposição de peças, encargos sociais, taxas, impostos administração, combustível, seguro e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.11. O serviço é enquadrado como não continuado e possui natureza comum, nos termos da Instrução Normativa IN SEGES/MP nº 05 de 26/05/2017.

Nesse cenário, os serviços comuns são definidos como:

“(…) aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado”. (Art. 14 da IN SEGES/MP nº 05/2017)”

6.12. O serviço a ser contratado se enquadra como atividade acessória, instrumental ou complementar, não estando relacionado à atividade-fim do IBGE, uma vez que o serviço de transporte possui a finalidade apoiar a operação do treinamento a ser realizado pela SES/RJ. Assim, de acordo com o art. 48 da Lei nº 14.133/2021, tal serviço pode ser objeto de execução por terceiros.

6.13. Considerando as particularidades do serviço, que engloba o transporte de um número específico de servidores, em data específica e para endereços específicos, há necessidade de personalização do serviço contratado. Assim, não será adotado o princípio da padronização.

6.14. O serviço pretendido não está incluído, até o momento, no Catálogo eletrônico de Padronização, razão pela qual o catálogo não será utilizado.

6.15. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

6.16. Considerando o valor estimado, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, na forma eletrônica, onde o critério de julgamento será o **menor preço**. Como, até o momento, não houve contratação de serviço de mesma natureza na SES /RJ no exercício de 2026, não há que se falar em atingimento do limite a título de fracionamento de despesa.

6.17. O pagamento se dará por ordem bancária, através em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. O art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133 /2021 estabelece que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art. 75) serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento do Governo Federal, quando couber. Portanto, a legislação estabelece uma preferência, e não uma obrigatoriedade absoluta. A manutenção da forma de pagamento padrão da unidade (ordem bancária) justifica-se por razões de controle interno, fluxo de caixa e de conformidade com sistemas financeiros e orçamentários já estabelecidos e auditados, sendo o cartão, no momento, uma exceção que geraria complexidade desnecessária ou riscos adicionais de gestão.

6.18. Considerando o estabelecido no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa.

6.18. A empresa contratada deverá atender aos requisitos de habilitação conforme definido no Termo de Referência da contratação.

6.19. A duração do contrato de prestação de serviços será de 90 (noventa) dias, considerando o período de liquidação e pagamento da despesa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a completa viabilização do treinamento, os quantitativos contratados serão os seguintes:

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1	Fretamento de ônibus executivo, capacidade 45 lugares, para realização de transporte de servidores da SES/RJ para o treinamento da PNS. O transporte deve ser feito de acordo com as definições contidas no item 6 deste ETP	24198	Unidade	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.300,00

8.1. Informo que, em cumprimento ao Art 5º da Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preço foi elaborada de acordo com os incisos IV – Pesquisa direta com fornecedores. Ressaltamos que a supracitada Instrução preconiza em seu inciso I do Art 5º, a utilização do Painel Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, porém, devido às especificidades do serviço, que dependem da região, do trajeto e das especificações o ônibus, não foi possível utilizar o Painel de Preços como referência a ser utilizado na pesquisa de mercado.

8.2. Deste modo, foi realizada a solicitação de orçamento, via e-mail, a 16 empresas especializadas na prestação de serviço de locação de ônibus executivo para o transporte dos funcionários que participarão do treinamento em Barra do Pirai/RJ. Dentre estas, a VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA. informou que não tinham disponibilidade de ônibus para data desejada. As empresas VIAÇÃO JAVARY LTDA. e SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI enviaram orçamento para a prestação do serviço e as demais empresas não responderam ao pedido de orçamento. Considerando que o treinamento já está com data definida e o curto prazo até o seu início, a espera pelo envio de mais orçamentos pelas outras empresas poderia comprometer a finalização da contratação em tempo hábil. Assim, a estimativa de preço da contratação foi feita com base apenas nos dois orçamentos enviados até o momento, como apresentado na tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VIAÇÃO JAVARY LTDA.	05.773.519/0001-26	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI	34.865.223/0001-33	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00

8.3. O valor estimado da contratação será, portanto, de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), obtido através da mediana dos preços obtidos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza da contratação, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando a natureza da contratação, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está incluído no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000020/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16/05/2025;

III) Id do item no PCA: 21

IV) Classe/Grupo: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 114631-10/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefício a ser alcançado podemos citar a deslocamento seguro dos servidores que estarão participando do treinamento da PNS.

13. Providências a serem Adotadas

Não será preciso a tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para reduzir os possíveis impactos ambientais causados pela utilização do ônibus para o transporte dos servidores, a empresa contratada deverá se atentar ao estabelecido no item 4.5 do item 4 - Requisitos da Contratação - deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA BRANDAO TEIXEIRA DE FREITAS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 16:34:46.